



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 26 de abril de 2013 - Nº 4357

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.801

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 11798/2013, de 11/04/2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Técnica em Contabilidade VII A 13 A**, a servidora **ELAINE DO NASCIMENTO KALE**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 11 de abril de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.803

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-6895/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 18 (dezoito) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas na relação discriminada no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nº.	NOME	Cargo	Disciplina	C.H.	Localização	Período
1	ANA LIGIA DE OLIVEIRA SANTOS	PEB-A I	Ed. Básica	40h/s	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende	12/04/13 a 07/06/13
2	JOSIANE DE OLIVEIRA GUIMARÃES SANTOS	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	EMEB Mario Augusto Rocha	17/03/13 a 31/12/13
3	ALINE RAMOS DOS ANJOS	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Zilda Soares Moura	17/04/13 a 31/12/13
4	DAYSE SANTUCHI DA CUNHA	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Luiz Pinheiro	15/04/13 a 31/12/13
5	GISLAINE SOARES PEREIRA PESSINI	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Luiz Simprini	16/04/13 a 31/12/13
6	VANUBIA ALVES NEVES	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Maria das Dores o Pinheiro Amaral	16/04/13 a 31/12/13
7	MARIA IZALETE MARQUEZINI GARCIAS	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Jenny Guardia	10/04/13 a 31/12/13
8	ADRIANA LEAL DOS SANTOS	PEB-C IV	Matemática	25h/s	EMEB Anacleto Ramos	15/04/13 a 31/12/13
9	ANDRESSA LEANDRO OLIVEIRA	PEB-C IV	Geografia	15h/s	EMEB Athair Cagnin	16/04/13 a 31/12/13
10	CAMILA GAZZONI HUBNER	PEB-C IV	L. Portuguesa	25h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	18/04/13 a 31/12/13
11	DOUGLAS DE OLIVEIRA	PEB-C IV	Geografia	25h/s	EMEB Anacleto Ramos	17/04/13 a 29/07/13
12	VANIA GARDIOLI FIUZA	PEB-C IV	Geografia	08h/s	EMEB Profª Deusdedithe Baptista	16/04/13 a 09/05/13
13	MATEUS PIN CORRÊA	PEB-C IV	Artes	12h/s	EMEB Profª Pedro Estelita Herkenhoff	24/04/13 a 31/12/13
14	JAQUELINE THEODORO XAVIER	PEB-D IV	Pedagogia	25h/s	EMEB Profª Maria do Carmo Magalhães	05/04/13 a 31/12/13
15	MARINETE LOUZADA PIO DE ASSIS	PEB-D IV	Pedagogia	25h/s	EMEB Profª Gércia Ferreira Guimarães	09/04/13 a 31/12/13
16	SIRLEY MORAES DA COSTA	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	EMEB Laurindo Sasso	17/04/13 a 31/12/13
17	ZULEIMAR GONÇALVES FERREIRA	PEB-D IV	Pedagogia	25h/s	EMEB Oswaldo Machado	04/04/13 a 31/12/13

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

18	MARIA DA PENHA CESSON GOMES	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB Profª Thereza Valiatti Sartório	02/04/13 a 31/12/13
----	--------------------------------	-------------	--------------	-------	--	------------------------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.804**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6896/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:	Decreto
Aduhair Vieira Pesca	PEB-B IV	EMEB Luiz Semprini	25h/s	16/04/2013	23.775/13
Ana Lígia de Oliveira Santos	PEB-B I	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Resende	25h/s	12/04/2013	23.775/13
Enezilda de Freitas Nogueira Rodrigues	PEB-E IV	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	25h/s	11/03/2013	23.610/13
Lucinéia de Souza	PEB-B IV	EMEB Pe. Gino Zatelli	25h/s	16/04/2013	23.775/13
Maria da Conceição Canzian Ventura	PEB-C IV	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	25h/s	16/04/2013	23.610/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.805**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-6577/2013, 2-6587/2013, 2-6892/2013 e 2-6897/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados em anexo, constante dos respectivos Decretos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 23.805, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

NOME	Onde se lê:	Leia-se:	A partir de	Decreto nº
CHRISTIANE LORENCINI PASCOAL GONÇALVES	Cargo: PEB-A I	Cargo: PEB-A IV	11/03/13	23.720/13
ELISANGELA WANDERMUREM LOPES AMORIM	Cargo: PEB-B II	Cargo: PEB-B IV	04/02/13	23.676/13
CAMILA FREITAS XAVIER	Carga Horária: 27h/s	Carga Horária: 31h/s	15/04/13	23.610/13
MIRELA ALTOÉ CALVI	Carga Horária: 10h/s	Carga Horária: 35h/s	01/04/13	23.720/13
PAULO ROBERTO VALDO THOMAZ	Carga Horária: 10h/s	Carga Horária: 15h/s	15/03/13	23.610/13
CRISTINA PERLA MOREIRA SALAROLI	Carga Horária: 27h/s	Carga Horária: 30h/s	25/02/13	23.672/13
ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Carga Horária: 37h/s	Carga Horária: 38h/s	25/02 a 04/03/13	23.672/13
	Carga Horária: 38h/s	Carga Horária: 19h/s	05/03/13	
ÂNGELA VAZ FERREIRA HIRATA	Localização: EMEB Maria Siloti	Localização: EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Resende	16/04/13	23.610/13
	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 40h/s		
CARLA BENZINHO CASTRO	Carga Horária: 32h/s	Carga Horária: 40h/s	11/04/13	23.703/13

DAIANE SARTÓRIO REIS	Localização: EMEB Maria do Carmo de Magalhães	Localização: EMEB Nossa Senhora das Graças	16/04/13	23.610/13
DIOGO LAURINDO	Carga Horária: 12h/s	Carga Horária: 30h/s	23/04/13	23.676/13
ELILDE ALVES DA SILVA	Carga Horária: 45h/s	Carga Horária: 47h/s	05/02/13	23.610/13
ELOISA BRISSON DA FRAGA	Carga Horária: 23h/s	Carga Horária: 08h/s	16/04/13	23.775/13
	Localização: EMEB Athair Cagnin	Localização: EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos		
ENEZILDA DE FREITAS NOGUEIRA RODRIGUES	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 40h/s	11/03/13	23.610/13
FERNANDA RODRIGUES FERNANDES	Carga Horária: 31h/s	Carga Horária: 32h/s	19/02/13	23.610/13 (Retificado pelo 23.704/13)
FERNANDA VIEIRA DE SOUZA SEMMER	Localização: EMEB Zilda Soares de Moura	Localização: EMEB Waldir Furtado de Amorim	16/04/13	23.753/13
FLÁVIO AUGUSTO COZER	Carga Horária: 44h/s	Carga Horária: 19h/s	12/04/13	23.693/13 (Retificado pelo 23.772/13)
GILVANIA CORREIA WICHELO	Carga Horária: 13h/s	Carga Horária: 38h/s	19/03/13	23.672/13
KAREN CRISTINA FERNANDES DIAS PORTO	Carga Horária: 36h/s	Carga Horária: 37h/s	06/02/13	23.610/13 (Retificado pelo 23.704/13)
LEANDRO VIEIRA DAS NEVES	Carga Horária: 36h/s	Carga Horária: 37h/s	06/02 a 18/02/13	23.610/13 (Retificado pelo 23.704/13)
	Carga Horária: 37h/s	Carga Horária: 30h/s	19/02/13	
MARCELA GUIZARDEE THIENGO	Carga Horária: 34h/s	Carga Horária: 45h/s	11/04/13	23.610/13
MÁRCIA ESQUIAVO	Carga Horária: 45h/s	Carga Horária: 12h/s	15/03/13	23.610/13
MARIA IGNES SILOTTI	Carga Horária: 40h/s	Carga Horária: 25h/s	16/04/13	23.720/13
	Localização: EMEB Aurora Estelita Herkenhoff	Localização: EMEB Maria Silotti		
RAMON RAMOS DELAMOR	Carga Horária: 15h/s	Carga Horária: 25h/s	22/04/13	23.676/13
REGIANE CRISTINA GABRIEL	Carga Horária: 40h/s	Carga Horária: 25h/s	11/03/13	23.693/13
RENATA DALFIOR COSSETI	Carga Horária: 14h/s	Carga Horária: 39h/s	19/04/13	23.672/13
WALQUIRIA LUPES DE OLIVEIRA	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B IV	12/03/13	23.720/13

DECRETO Nº 23.806

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6994/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.768, de 09/04/2013, no que se refere à exoneração de **Maisa da Silveira Coelho**, do cargo

de **Gestor** da EMEB Jacomo Silotti – 5ª Categoria, vinculada à SEME, onde se lê **“a partir de 10 de março de 2013”** leia-se **“a partir de 01 de março de 2013”**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.807

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Fernando Vieira” de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Gari** até então ocupado pelo servidor **MOACIR PEREIRA DA SILVA**, falecido em 30 de março de 2013, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.808

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI DE INCENTIVO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Normativa** a que se refere a Lei nº 3467, de 10 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 8.321, de 31 de janeiro de 1992, integrando os seguintes membros:

- I – Joana D’Arck Caetano** - Secretária Municipal de Cultura;
- II – Lúcio Berilli Mendes** - Secretário Municipal de Fazenda;
- III – Cidinei Rodrigues Nunes** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IV – Fausto Lessa Fernandes Pizzol** – Música;
- V – Alessandra Bertoli** - Dança;
- VI – Alessandra Bertoli** - Teatro, Circo e Ópera;
- VII – Alexandre Barcelos de Aquino Ney** - Cinema, Fotografia e Vídeo;
- VIII – Ester Abreu Vieira de Oliveira** - Literatura;
- IX – Mariana Santos Antônio de Moraes** - Artes plásticas, Artes Gráficas e Filatelia;

X – Rosângela Venturi Barros - Folclore e Capoeira;
XI – Elisa Miranda Euzébio - Artesanato;
XII – Pedro Ernesto Fagundes - História;
XIII - Pedro Ernesto Fagundes - Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;
XIV – Armando Chafik Abu Kamel Filho – Carnaval.

Art. 2º - Em conformidade com o § 4º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3467/91, a Secretária Municipal de Cultura é a Presidente da Comissão Normativa que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 22.730/12.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.809

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 11778/2013, de 11/04/2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Cadastrador IV B 08 C**, o servidor **RUI CRISOSTOMO DE VARGAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, **a partir de 11 de abril de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.810

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6993/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 01 de março de 2013*, a nomeação de **ALESSANDRA MARIA DA COSTA SANTANA** para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Apoio ao Ensino, Padrão PC-TA2*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, constante do Decreto nº 23.657/13.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.811

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7122/2013, da SEMCOS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Subsecretária de Jornalismo, Padrão PC-ES**, a servidora **ROSÂNGELA VENTURI BARROS**, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS, **a partir de 22 de abril de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.812

OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5323/2013, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente **ELIANA CARVALHO LONGO** para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição à Conselheira Titular **ROSA ZAGOTTO CIPRIANO**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, *no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2013*, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.813

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação do servidor **EWERTON MIRANDA TRÊGGIA**, exercendo o cargo em comissão de *Consultor Interno, Padrão PC-CO*, nomeado através do Decreto nº 23.644/13, para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB**, a partir de 17 de abril de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.814

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 22.316, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFMHIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6787/2013, da SEMUTHA,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 22.316, de 06 de outubro de 2011, que trata da nomeação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - (...)”

Representantes do Poder Público:**I - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA**

Titular: José Borges

Suplente: Paulo Ney Ferreira da Silva

II – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA

Titular: (...)

Suplente: (...)

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES

Titular: (...)

Suplente: Maria Aparecida Martins Costa

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SEMDURB

Titular: Marthony Garcia de Oliveira

Suplente: Marciano Girelli Marchiori

Representantes da Sociedade Civil:**I – Federação das Associações de Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI**

Titular: Luiz Antonio Gomes

Suplente: Manoel Alves Oliveira

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 22.810/12.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.818

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de abril de 2013, a nomeação de **MARGARIDA ALBINO DAMASCENO GASPARI** para o exercício do cargo em comissão de *Coordenadora de Qualificação Profissional, Padrão PC-TA3*, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, constante do Decreto nº 23.745/13.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.819

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de abril de 2013, a nomeação de **ROMILDO DOS SANTOS** para o exercício do cargo em comissão de *Coordenador de Acompanhamento dos Serviços de Iluminação Pública, Padrão PC-TA3*, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, constante do Decreto nº 23.731/13.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.820

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **EMILIA FONTOURA DAVILA** do cargo em comissão de *Assessora de Área para assuntos fazendários, Padrão PC-AS2*, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 30 de abril de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.821

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir das datas descritas**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
LUCIANA BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Assessora Especial	PC-AS3	SEMUS	02/05/2013
MARCOS VINÍCIUS DAMASCENO GASPARI	Coordenador de Qualificação Profissional	PC-TA3	SEMUTHA	02/05/2013
LETÍCIA FIORIN DE LIMA	Assessora de Área, para assuntos de agenciamento de correios – Distrito de Córrego dos Monos	PC-AS2	SEMAG	25/04/2013
AMANDA MACEDO OLIVEIRA	Assessora de Área para assuntos fazendários	PC-AS2	SEMFA	02/05/2013
FELIPE RIBEIRO COSTA	Subsecretário de Jornalismo	FG-ES	SEMCOS	23/04/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.822

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir desta data**.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Josângela Amorim de Oliveira	Coordenadora do PA “Mauro Miranda Madureira”	PC-TA3
Nora Ney de Assis Ventura	Gerente do Centro Municipal de Saúde “Bolivar de Abreu”	PC-TA2
Janaina de Moraes Paixão	Subsecretária de Assistência em Saúde	PC-ES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.823

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANGELINA ROSA GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de **Subsecretária de Assistência em Saúde, Padrão PC-ES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.825

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDNA MARIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Gerente do Centro Municipal de Saúde “Bolivar de Abreu”, Padrão PC-TA2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.826

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL “MAURO MIRANDA MADUREIRA” E DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL “PAES BARRETO” QUANTO À JORNADA DE TRABALHO E SISTEMAS DE PLANTÕES, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 5.336, DE 11 DE JUNHO DE 2002, INCISO I, ARTIGO 3º DA LEI 6.443, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, artigo 2º da Lei 5.336, de 11 de junho de 2002, o disposto no inciso I do artigo 3º da Lei 6.443, de 22 de dezembro de 2010, o disposto no artigo 10 da Lei 6.450, de 29 de dezembro de 2010, bem como o disposto no artigo 39 da Lei 6.095, de 07 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a escassez de mão-de-obra, relativa a profissionais de atuação em pronto atendimento e o risco de perda de recursos humanos para outros centros urbanos;

CONSIDERANDO o que consta do Termo de Compromisso de Conduta, firmado perante o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal na oferta de serviços de saúde à população, notadamente o serviço de pronto atendimento, caracterizado por intenso volume de trabalho e complexidade específica, dado o seu funcionamento ininterrupto;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento do **Pronto Atendimento Municipal “Mauro Miranda Madureira”** e do **Pronto Atendimento Municipal “Paes Barreto”** é de 24 (vinte e quatro) horas, diariamente, com oferta de serviços médicos do Sistema Único de Saúde – SUS, na modalidade de atenção básica.

§ 1º. As unidades de pronto atendimento, especificadas no caput deste artigo, serão classificadas em duas categorias, de acordo com o número de atendimento, a saber:

PRONTO ATENDIMENTO	CATEGORIA	NÚMERO DE ATENDIMENTO (24 Horas)
“Paes Barreto”	I	Até 120 pacientes
“Mauro Miranda Madureira”	II	Acima de 120 pacientes

§ 2º. São serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal “Mauro Miranda Madureira”:

Ações de atendimento de urgência/emergência;
 Manutenção e acompanhamento de pacientes em leito de observação;
 Realização de exames de apoio diagnóstico em PA sendo: patologia clínica e patologia simples;
 Encaminhamento para internação, em hospitais;
 Contra-referência para unidades de saúde após diagnóstico e/ou estabilização do quadro;

Outras atividades pertinentes ao pronto atendimento de pacientes.

§ 3º. Os serviços descritos nos itens I, II, IV e V do parágrafo anterior também serão prestados pelo Pronto Atendimento Municipal “Paes Barreto”.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores lotados em cada unidade de Pronto Atendimento Municipal, referidas no artigo 1º do presente decreto, será aquela prevista na Lei 6095, de 07 de abril de 2007.

Art. 3º A jornada do ocupante do cargo de médico socorrista é de 12 (doze) horas semanais, conforme escala de trabalho, permitida a realização de plantões adicionais, com duração máxima de 12 (doze) horas, para atendimento da demanda nos serviços de urgência, emergência e de pronto atendimento.

Art. 4º Os médicos socorristas que atuam efetivamente nas unidades de pronto atendimento citadas receberão gratificação por plantão de 12 (doze) horas, que efetivamente realizarem, considerando as categorias especificadas no § 1º, artigo 1º do presente decreto, conforme tabela a seguir:

Local de realização do plantão	PA	Plantão 12 (doze) Horas (RS)	
		Período	
		Diurno	Noturno, sábado, domingo, feriado e ponto facultativo
PA “Paes Barreto”	Categoria I	600,00	600,00
PA “Mauro Miranda Madureira”	Categoria II	1.000,00	1.200,00

§ 1º. Em caso de epidemia, comprovada pelo aumento expressivo de notificações em relação à série histórica e embasada por relatório da Vigilância Epidemiológica, o plantão do médico socorrista será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) com duração de 12 (doze) horas, estritamente no período de sua ocorrência.

§ 2º. Caberá à gerência de cada uma das unidades de pronto atendimento referidas neste decreto providenciar, até o último dia útil de cada mês, a elaboração de escala mensal dos plantonistas do mês subsequente, encaminhando-a, no mesmo prazo, à Secretaria Municipal de Saúde para posterior remessa à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

§ 3º. O pagamento do valor da gratificação por plantão de 12 horas, previstos no caput e § 1º deste artigo, ocorrerá no mês em que se der o plantão.

§ 4º. Em caso de não cumprimento de plantão previsto na escala mensal, conforme § 2º do caput, será efetuado o desconto equivalente no mês subsequente.

§ 5º. O pagamento do valor da gratificação referente aos plantões adicionais, previstos no artigo 3º, ocorrerá no mês subsequente em que se der o plantão.

Art. 5º Não estão abrangidos pelas disposições deste decreto os profissionais que não se encontrarem no efetivo exercício do cargo de médico socorrista junto ao **Pronto Atendimento Municipal**

“Mauro Miranda Madureira” e Pronto Atendimento Municipal “Paes Barreto”.

Art. 6º O valor pago a título de plantões realizados integrará o cômputo da remuneração para todos os efeitos legais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 20.203, de 01 de outubro de 2009, nº 20.558, de 09 de fevereiro de 2010, nº 23.634, de 25 de fevereiro de 2013 e o artigo 3º do Decreto nº 18.259, de 07 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação em anexo, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 292/2013- 1/1

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ANA CLAUDIA MOREIRA CIPRIANO	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	02 dias	14/03/2013	8106/2013
ANA LÚCIA SILVA PAZINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	15/02/2013	4396/2013
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	18/02/2013	4811/2013
DEBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	02 dias	20/02/2013	4974/2013

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
DELMA OLINDA CARVALHO MOREIRA	Auxiliar de Serviço de Consultório Odontológico	SEMUS	180 dias	11/03/2013	7719/2013
DENISE BATISTA DA SILVA SOUZA	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	30 dias	13/03/2013	7743/2013
DOUGLAS DA SILVA TORRES	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	15 dias	30/01/2013	3706/2013
ELISETE CARDOSO MIRANDA DE ALMEIDA	Auxiliar de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	01/12/2012	45386/2012
FERNANDA APARECIDA FLORES	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	03 dias	19/02/2013	5484/2013
IARA GARCIA FERREIRA XAVIER	Ajudante Geral	SEME	03 dias	06/03/2013	7218/2013
INÊS SANTOLIN FIM	Secretário Escolar	SEME	03 dias	08/10/2012	39987/2012
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	01 dia 01 dia	12/03/2013 19/03/2013	8289/2013 9296/2013
JOSELY DA SILVA BAIA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	16/01/2013	1575/2013
LAUCIANA DA SILVA TEODORO	Ajudante Geral	SEMDEF	15 dias	18/02/2013	4681/2013
PATRICIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	03 dias 05 dias	27/02/2013 11/03/2013	6162/2013 8331/2013
SIMONE OLIVEIRA FONSECA SILVA	Secretário Escolar	SEMDEC	10 dias	27/02/2013	6365/2013

PORTARIA Nº 314/2013**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 47.552/2012,

RESOLVE:

Autorizar à servidora municipal **PAOLLA TEIXEIRA BASTOS**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, o afastamento do expediente, no período 29 e 30 de abril de 2013 e 02 e 03 de maio de 2013, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 074/2013.

CONTRATADA: PORTO VELHO TURISMO LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: A Locação de Veículos de Tração Mecânica, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I, Item nº 003, do Edital de Pregão nº 137/2012.

VALOR: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Bloco Piso da Atenção Básica - PAB Fixo, Recursos Próprios e Especialidade SUS – Outros Serv. Saúde, a saber:

Bloco da Atenção Básica – PAB FIXO:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.122.0036.2.232**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **120300000001 ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO**

Recursos Próprios:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.122.0036.2.232**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **120100000000 RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE**

Especialidades SUS– Outros Serv. Saúde:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.0035.2.221**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **129900020000 ESPECIALIDADES SUS – OUTROS SERV. SAÚDE**

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Abel Sant’ Anna Junior – Secretário Municipal de Saúde e Aparecida de Fátima Silva – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-10.832/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 075/2013.

CONTRATADA: M C K LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: A Locação de Veículos de Tração Mecânica, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001 e 002, do Edital de Pregão nº 137/2012.

VALOR: R\$ 243.840,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Bloco da Atenção Básica – PAB Fixo e Recursos Próprios, a saber:

Bloco da Atenção Básica – PAB FIXO:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.301.0034.2.203**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **120300000001 ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO**

Recursos Próprios:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.122.0036.2.232**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **120100000000 RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE**

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Abel Sant’ Anna Junior – Secretário Municipal de Saúde e Melquisedeque Guilherme de Oliveira Filho – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-10.831/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

AUTO DE INFRAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal

PROCESSO Nº 400/2012

Reclamado: SANDRO SILVA DE RESENDE

CNPJ/CPF 716.662.906-10

Data da Lavratura: 06/12/2012

Audidores Fiscais: RODRIGO SABINO DOS SANTOS, SUSANY GARCIA, NÁLIA TOMAZ DE ARAÚJO PASTORE SANTANA.

Auto de Infração: 1012

Infração: Artigo 1º da Lei Municipal nº 5793/05, artigo 1º da Lei Estadual nº 4.955/94 e artigo 23 da Lei Federal nº 10.741/03

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26/04/2013

RICARDO SILVA FONSECA

Gerente de Atendimento e Fiscalização

Decreto nº 23.571/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Ata da Audiência Pública de Apresentação e Validação do Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira

Data: 02/04/2013

Horário: 19h às 10h

Local: SindiFiscal

Total de Participantes: 109 pessoas

Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2013, às 19h, no SindiFiscal, localizado no distrito do Itabira com a presença de 109 pessoas compostas por moradores, proprietários, presidentes de associações, empresários etc., deu-se início pelo Cerimonialista da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A mesa foi composta pelos senhores, Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal; Gustavo Coelho Marins - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Adriana Abel Penedo - Sócia Executiva da Empresa Visão Ambiental Consultoria Ltda., coordenadora do Plano de Manejo do Monumento. O cerimonialista registrou as presenças do Dr. Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, do Sr. Fernando Mastela – Chefe de Gabinete, do Sr. Jorge Louzada – Presidente da Associação de Moradores da Gruta e da Srª Ana Maria Dias de Oliveira – Presidente da Associação de Moradores do Itabira e demais comunidades representadas pela mesa principal. O Secretário Municipal de Meio Ambiente cumprimentou e agradeceu a presença de todos, oficializando a abertura da cerimônia, destacando a importância do Plano de Manejo e informou que este Plano é o ponto de partida para iniciar a revitalização do local, com objetivo de alocar recursos para melhorias que resultarão em grandes benefícios para a comunidade, como melhoria da qualidade de vida, valorização imobiliária, dentre outros e, sobretudo, ganho ambiental para a região. O Prefeito Municipal após cumprimentar e agradecer a presença de todos, saudou o atual Secretário Gustavo, o Sr. Paulo Stelzer e o vereador Delandi – ex-secretário que iniciou todo o processo em conjunto com a empresa Visão Ambiental. Agradeceu também a comunidade, empreendedores e todo o público interessado na UC, durante o diálogo entre o Conselho Municipal, Prefeitura e comunidade do entorno do Itabira para a construção do Plano que durou cerca de 02 anos. Destacou que o plano foi feito por várias mãos, construído de maneira participativa, onde os agentes que foram convidados, convocados e tiveram interesse em debater e apresentar suas propostas assim o fizeram nas oficinas para a construção deste Plano de Manejo. Informou que este projeto vem de longa data e agora considera um desafio vencido. Destacou que o Plano de Manejo é uma importante ferramenta de gestão da área, que é motivo de orgulho para todos os municípios a ser divulgado para todo o Brasil e que nos próximos investimentos serão sempre respeitadas as peculiaridades da região e que este é um passo muito importante para organizar o que vai acontecer aqui a partir de agora com respeito a tudo que já aconteceu até este momento. O Cerimonialista agradeceu a todos e solicitou que a Mesa fosse desfeita e neste momento, apresentou as informações gerais sobre como se dará a Audiência Pública, incluindo o tempo necessário para os questionamentos e a ordem a ser seguida. A seguir passou a palavra à representante da empresa responsável pela elaboração do Plano de Manejo, Srª Adriana Abel Penedo que, em conjunto

com a equipe de técnicos, apresentou em PPT: - Identificação dos atores envolvidos; - Relação dos Conselheiros integrantes do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira (CCMNI); - Equipe técnica responsável pela realização do Plano; - Período de elaboração – 26 de junho de 2012 a 30 de janeiro de 2013; - Breve histórico do Monumento; - Contextualização da UC; - Levantamentos: históricos; Clima, Precipitação/Balanco Hídrico; - Temperatura; Recursos Hídricos, Geologia; Geomorfologia; Solos; - Meio Biótico; Avifauna; Levantamento Etnozoológico; Mastofauna; Anurofauna; Répteis; Flora; Agricultura; Pastagens; Meio Antrópico; Zona Primitiva de Preservação dos Recursos Naturais (ZPPRN); Zona de Conservação dos Recursos Naturais (ZCRN); Zona de Uso Controlado (ZUC); Zona de Ocupação Controlada (ZOC); Neste momento Adriana ressaltou que esta zona possui alto nível de ocupação e solicitou ao Roberto Paier que fizesse a explicação sobre a definição da mesma e o mesmo informou onde estão as residências dos moradores. Roberto disse ainda que a ZOC foi elaborada de acordo com o Plano de Expansão Urbana do Município, onde foram obtidas as coordenadas geográficas para sua inserção dentro do levantamento da empresa. Roberto salientou que esta área pela Lei da Prefeitura já se tornou urbana, inclusive já possui um loteamento. O Promotor – Dr. Hermes se manifestou com as seguintes perguntas: - Perguntou se a área citada era zona urbana ou zona de expansão urbana? Respondido pelo Roberto que se trata de uma área de expansão urbana. Perguntou se ela tem alguma função ambiental? Roberto respondeu que pré-definida não, e que utilizou as coordenadas demarcadas da zona de expansão fornecidas pela SEMDURB e as inseriu dentro do nosso levantamento. - Perguntou se não houve, portanto, uma análise do ponto de vista de campo para atualizar se tinha alguma função ambiental importante que determinasse uma utilização que não fosse zona de ocupação controlada (ZOC) nesta área? Roberto informou que ainda não. Continuando a apresentação, falou-se sobre a Zona de Uso Especial (ZUE); Zona de Uso Sustentável (ZUS). Houve um questionamento do promotor se a zona de uso sustentável abarca as outras zonas que foram apresentadas. Roberto disse que sim e que se sobrepõem às outras e que para se fazer qualquer tipo de empreendimento, antes deverá passar pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente. - O Promotor perguntou ainda se tudo o que for feito dentro de qualquer área da zona de amortecimento (ZA) tem que passar pelo Conselho? Roberto e Adriana responderam que sim. - O Promotor perguntou também se a zona de uso sustentável (ZUS) está dentro de toda a zona de amortecimento? Adriana confirmou que sim, ele perguntou ainda se toda a atividade realizada na zona de amortecimento (ZA) tem que passar pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e estar de acordo com a Legislação Ambiental?. Adriana respondeu que sim, e o mesmo ainda questionou se esse processo é para legalizar essas atividades e se isso ocorreria contando com o apoio desse órgãos, Adriana respondeu que teria que ser fiscalizado. Na sequência foram apresentados: Programa de Proteção Ambiental; Programa de Monitoramento e Pesquisa; Programa de Manejo e Recuperação Ambiental; Programa de Integração Institucional; Programa de Operacionalização; Plano de Turismo para o Monumento Natural do Itabira; Plano de Prevenção e Controle de Incêndio; Plano de Sustentabilidade Financeira; Capacidade de Carga e sugestões de Trilhas. Encerrada a apresentação, iniciou-se a fase de perguntas/sugestões: Como explorar o local? Serão disponibilizados recursos? (Sr. Mendes) Foi respondido pelo Prefeito que existem varias formas de se obter

recursos e que as fontes serão de acordo com os projetos. Os projetos individuais deverão seguir a linha de financiamentos disponíveis no PRONAF, BANDES e que sendo uma UC o produtor tem tratamento diferenciado, e que para os projetos de benefícios comunitários há recursos do fundo Municipal do Meio Ambiente a ser avaliado pela SEMMA e Conselhos. Após a instituição do Plano a Comunidade terá apoio do Poder Público? O Prefeito respondeu que este projeto está sendo formulado de forma a ser seguido e instituído por ele e por todas as autoridades posteriores. Qual meu benefício? Poderei construir sem autorização? (Sr. Mendes), O prefeito respondeu que para toda obra, seja ela rural ou urbana sempre houve e haverá necessidade de fiscalização, mas que todas as construções deverão passar pela avaliação do Conselho. Neste momento um proprietário de uma RPPN de Vargem Alta tomou a palavra informando que as APP's têm prioridades nos financiamentos e liberação dos projetos. Foi dado o exemplo do Parque de Pedra Azul a ser seguido. Como ficarão as desapropriações? Foi respondido pela coordenadora Adriana, que tudo será avaliado pela PMCI e que no Plano não está registrado esta possibilidade nem previsto no plano de sustentabilidade financeira e que a solicitação aprovada na reunião do CCMNI será anexada no Plano de Manejo a ser discutido dentro de um processo legal com a Prefeitura x proprietário. Neste momento o Promotor pediu a fala: *“Boa noite, eu sou o Promotor de Justiça aqui da comarca de Cachoeiro, que trata das questões ambientais há mais ou menos 02 anos que eu estou aqui em Cachoeiro, desde que eu cheguei é prioridade a questão do Itabira, porque nós temos aqui um monumento natural que não tem um valor econômico que possa traduzir. Um monumento que vai transcender as vidas de cada um de vocês aqui, os netos, os bisnetos, os tataranetos, vão ter este monumento assim como o de Pedra Azul, que está sendo nosso paradigma, o nosso modelo de comparação. Estas questões estão sendo colocadas, elas tem uma premissa, uma questão anterior que não está sendo colocada antes, que a Lei já define esta Unidade de Conservação, vocês não estão aqui para definir a UC (Unidade de Conservação), ela já existe e ela já está traçada. A realidade que nós tínhamos antes é que 10km no entorno da UC era a Zona de Amortecimento, então incluía muito mais pessoas nesta zona de amortecimento. Vocês estão aqui para aprovar a regulamentação da zona de amortecimento, quando não tem uma regulamentação da zona de amortecimento, do ponto de vista da Lei. Então estou explicando para vocês que do ponto de vista da Lei, o que vocês estão fazendo é um avanço porque vocês estão discutindo um zoneamento dentro da zona de amortecimento que é menos do que aquela que estava antes, por falta do Plano de Manejo, então o Plano de Manejo é um instrumento para que vocês melhorem a relação de vocês com a unidade de conservação, na falta do Plano de Manejo. O senhor que é Procurador Geral do Município (Marco Aurélio) junto com o Prefeito, e eu gostaria de dizer isso pro Sr. também, Senhor Prefeito, é um grande passo que o senhor está dando apoiando esta ação, nós estamos melhorando a relação de vocês com a Unidade, porque sem o Plano de Manejo eu sou obrigado a vetar tudo porque não tem zoneamento, então entre o que não pode fazer e o que pode fazer, nada aqui pode fazer, então o que está sendo feito é racionalizar, pensar bem, melhorar a maneira de enxergar a Unidade para aproveitar o que ela tem de melhor. A gente falou até aqui da questão de valorização imobiliária, a valorização imobiliária vai ocorrer, é certo que vai ocorrer, mas não como vocês, talvez, - nossa eu vou poder lotear meu terreninho e vender – não isso não vai poder fazer, só vai poder fazer dentro*

do que for definido no Plano de Manejo, não pode começar a vender lotes e isso é muito comum, aconteceu em Pedra Azul e tem muita gente pagando um custo alto por isso.....”. Haverá mudança nos impostos? Respondido que ali, sendo área rural o imposto incidente é o ITR. Foi sugerido, neste momento, pelo Secretário, Sr. Gustavo, a criação de uma cooperativa, disponibilizando os recursos da SEMMA para orientações, justificando que os projetos coletivos dispõem de incentivos federais, municipais e estaduais. Qual a fonte de comunicação disponível para os moradores? Foi informado, pela Secretaria Executiva do CCMNI, que o conselho se reúne toda 2ª quarta feira do mês em 03 e 03 meses, podendo serem convocadas reuniões extraordinárias e informando sobre a possibilidade de todos terem livre acesso as reuniões do CCMNI. Verificando que as demais solicitações tratavam-se de pedidos individuais e de infraestrutura, o Secretário Gustavo iniciou a votação para aprovação do Plano: *“Então eu gostaria que quem tem alguma questão contrária à aprovação que levante o braço, quem não levantar o braço nós vamos entender que o plano está aprovado e vou chamar o Prefeito para dar por encerrado com o Plano aprovado”.* Neste momento o Promotor – Dr. Hermes tomou novamente a palavra: *“Uma audiência pública como essa, exige assim um tempo de maturação, Prefeito. Nós do Ministério Público, nós estamos também analisando o que foi proposto como Plano de Manejo, uma das coisas que eu vim fazer nesta reunião é exatamente isso, é dizer que o Plano de Manejo não é perpétuo, ele é o primeiro Plano, ele tem que ser refeito periodicamente e o Ministério Público levantou algumas observações que ainda não estão totalmente acopladas ao zoneamento e essas observações eu gostaria de deixar registrado, não sei se está sendo feita uma Ata desta reunião, essas observações sobre a zona de ocupação, a ZOC, que vão permitir na área de expansão urbana alguns empreendimentos, o Ministério Público, eu, gostaria de fazer algumas observações sobre essa Zona de Ocupação e isto já está sendo analisado pelos técnicos do Ministério Público, então todos tem o direito de impugnar o Plano de Manejo, fazer sugestões ao Plano de Manejo, porém nada vai mudar a realidade da existência de uma Unidade de Conservação (UC), acho que, isso, o Prefeito foi muito feliz em ressaltar, a UC já existe por Lei e o Plano de Manejo só melhora a relação de vocês com a Unidade de Conservação.”* O Secretário tomou a fala: *“... “Lembrando que vocês têm 05 cadeiras no CCMNI e estão sendo bem representados neste conselho e vão poder ter autonomia de levar todas as preposições de vocês para adequar casos isolados também. O Prefeito tomou a fala: “Então, considerando estas observações e o Secretário Gustavo já fez a consulta, a gente considera aprovado, será publicado e submetida às análises nos Conselhos das contestações que possam ocorrer depois da publicação.*

Toda a pauta foi gravada em áudio e vídeo para melhor configuração do ato a ser disponibilizado juntamente com a entrega do Plano de Manejo.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 02 de abril de 2013.

GUSTAVO COELHO MARINS

Secretário de Meio Ambiente

Gestor do Monumento Natural do Itabira

Presidente do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 011/2013 - FMS

Processo nº 51-44.403/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Solução de Impressão Departamental (Outsourcing de impressão).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Office Total Soluções em Tecnologia para Escritório Ltda.	RS	239.400,00
---	----	------------

Total do Processo Licitatório	RS	239.400,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Abril de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 136/2013.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao **9º Batalhão de Polícia Militar**, a fim de realizar *Audiência Pública com o Comandante Geral para esclarecer e responder as demandas da PMES na região*, no dia 26/04/2013 (sexta-feira), a partir das 14h00.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 137/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão, ao **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, a fim de realizar *Reunião Ordinária do Conselho*, no dia 30/04/2013 (terça-feira), no horário de 18h00.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 138/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB**, a fim de realizar *Audiência Pública que apresentará as alterações do Plano Diretor Municipal*, no dia 15/05/2013 (quarta-feira), no horário de 14h30 às 17h30.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 139/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao **Vereador Antônio Rizzo Moreira dos Santos**, a fim de realizar *Encontro das Lideranças do PT do Sul do Estado*, no dia 27/04/2013 (sábado), no horário de 09h00 às 12h00.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO



FOZ DE CACHOEIRO S.A.

CNPJ nº 02.628.150/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, em atendimento aos preceitos legais e estatutários, a diretoria da Foz de Cachoeiro S.A. tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de suas correspondentes Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013

BALANÇO PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

Ativo	Nota explicativa	2012		2011	
		2012	2011	2012	2011
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa.....	5	8.074	1.626		
Contas a receber.....	6	9.162	7.677		
Tributos a recuperar.....	7	2.533	2.205		
Estoques.....	2.5	356	316		
Outros ativos.....		292	209		
		<u>20.417</u>	<u>12.033</u>		
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Fundos restritos.....	2.6	2.062	1.034		
Tributos a recuperar.....	7	2.736	5.007		
Outros ativos.....		332	251		
		<u>5.130</u>	<u>6.292</u>		
Intangível.....	8	147.986	137.690		
		<u>153.116</u>	<u>143.982</u>		
Total do ativo.....		<u>173.533</u>	<u>156.015</u>		
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores.....	2.8	2.802	3.187		
Empréstimos e financiamentos.....	9	7.020	2.470		
Salários e encargos sociais.....		1.144	1.113		
Tributos a pagar.....		564	784		
Dividendos e Juros sobre capital próprio a pagar.....	12 (d) (e)	17.067	411		
Outros passivos.....		29.008	7.760		
		<u>411</u>	<u>206</u>		
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos.....	9	64.199	52.950		
Partes relacionadas.....	10	1.521	21		
Dividendos e Juros sobre capital próprio a pagar.....	12 (d) (e)	13.330	7.841		
Tributos diferidos.....	11 (a)	9.361	6.886		
Outros passivos.....		403	225		
		<u>88.814</u>	<u>67.923</u>		
Patrimônio líquido.....	12	44.531	44.531		
Capital social.....		31	31		
Reserva de capital.....		11.149	35.770		
Reservas de lucros.....		55.711	80.332		
		<u>173.533</u>	<u>156.015</u>		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Total
			Reserva de capital	Reserva legal	Retenção de lucros		
Em 1º de janeiro de 2011.....		44.531	31	1.766	30.118	11.039	76.446
Lucro líquido do exercício.....						(4.531)	11.039
Juros sobre capital próprio.....	12 (e)					(2.622)	(4.531)
Constituição de reservas.....	12 (b),(c)			552	7.865	(8.417)	(8.417)
Dividendos obrigatórios.....	12 (d)					(2.622)	(2.622)
Em 31 de dezembro de 2011.....		44.531	31	2.318	33.452	12.739	80.332
Lucro líquido do exercício.....						(4.482)	12.739
Juros sobre capital próprio.....	12 (e)					(9.713)	(4.482)
Constituição de reservas.....	12 (b),(c)			637	9.076	(3.026)	(3.026)
Dividendos obrigatórios.....	12 (d)					(29.852)	(29.852)
Dividendos adicionais propostos.....	12 (d)					8.194	8.194
Em 31 de dezembro de 2012.....		44.531	31	2.955	8.194		55.711

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais: A Foz de Cachoeiro S.A. ("Companhia"), foi constituída sob a razão social de Águas de Cachoeiro S.A., tem por objeto social a captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, atuando no perímetro urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, mediante concessão, obtida em 14 de julho de 1998, com duração inicial de 30 anos. Em 12 de junho de 2006, a Companhia junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, assinou o sétimo termo de aditamento ao contrato de concessão, que aumentou o prazo de duração da concessão, para mais 7 anos e 6 meses, ajustando o término do referido contrato do ano de 2028 para o ano de 2036. Em 19 de agosto de 2008, o controle acionário da Companhia, anteriormente exercido pelos acionistas Águia Branca Participações S.A. e Cepemar Administração e Participações Ltda., foi transferido para a Foz do Brasil Participações e Investimentos S.A. ("FBPI"), por meio da compra da totalidade das ações de emissão da Companhia. Para essa alteração, foram obtidas as anuências da AGERSA - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (poder concedente) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Em 31 de dezembro de 2008, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, que modificou a razão social da Companhia de Águas de Cachoeiro S.A. para Foz de Cachoeiro S.A.. Nesta mesma data, houve uma cisão parcial da FBPI, com a transferência da totalidade das ações da Companhia para a Foz do Brasil S.A. ("Foz"). Em 29 de dezembro de 2011, a Companhia junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, assinou o nono termo de aditamento ao contrato de concessão, que aumentou o prazo de duração da concessão, para mais 12 anos e 6 meses, ajustando o término do referido contrato do ano de 2036 para o ano de 2048. Tal alteração visou promover o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão. A Companhia é parte integrante da Organização Odebrecht ("Organização") e controlada pela Foz.

2. Resumo das principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação: A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). A Companhia não possui outros resultados abrangentes em 2012 e 2011. Dessa forma, a demonstração de resultados abrangentes nessas datas não estão sendo apresentadas. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 19 de abril de 2013.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos, e com insignificante risco de mudança de valor.

2.3. Ativos financeiros: **2.3.1. Classificação:** A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **(a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. **(b) Empréstimos e recebíveis:**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem "Caixa e equivalentes de caixa" e "Contas a receber" (Notas 5 e 6).

2.3.2. Reconhecimento e mensuração: A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, empréstimos e outros recebíveis.

2.3.3. Impairment de ativos financeiros e não financeiros: Ativos mensurados ao custo amortizado: A Companhia avalia na data da emissão do balanço se existe evidência objetiva de *impairment*. Não foram identificadas evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas por *impairment* tanto para ativos financeiros, quanto para os não financeiros, para os exercícios findos em 2012 e 2011.

2.4. Contas a receber: Correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa, calculada com base na análise dos créditos e registrada em montante considerado pela Administração como suficiente para cobrir perdas nas contas a receber (nota 6).

2.5. Estoques: Os estoques contemplam os materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas e são avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou ao valor de realização, sendo classificados no ativo circulante.

2.6. Fundos restritos: Os fundos restritos se referem, basicamente, a depósitos bancários em fundos de investimento de renda fixa, com rendimentos que buscam acompanhar 100% da variação do CDI. A sua utilização está vinculada ao cumprimento de obrigações contratuais de financiamento com o BNDES, e os valores são retidos até o final do contratos (Nota 9).

2.7. Ativos intangíveis: **(a) Contrato de concessão:** A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar os usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, presente nos contratos de concessão, em atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (ICPC 01(R1)) e à Orientação ICPC 05 desse mesmo Comitê (ICPC 05), correlacionadas à norma interpretativa internacional IFRIC 12 - Contratos de Concessão. O ativo intangível é avaliado pelo valor justo, determinado pela receita estimada de formação da infraestrutura necessária para prestação dos serviços de concessão pública. Essa receita foi estimada considerando os investimentos efetuados pela Companhia na aquisição, melhoria e formação da infraestrutura e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da concessionária na formação do seu ativo intangível. O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando estiver disponível para ser utilizado nas operações da Companhia e, até este momento, os investimentos realizados são avaliados a valor justo e classificados como intangível em formação, equivalente à infraestrutura em formação de cada concessionária. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. **(b) Ágio:** O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição do negócio. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). O ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS Exercício findo em 31 de dezembro (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	2012		2011	
		2012	2011	2012	2011
Operações continuadas					
Receita líquida de serviços e vendas.....	13 (a)	68.900	89.290		
Custos dos serviços prestados e vendas.....	13 (b)	(38.228)	(62.623)		
Lucro bruto.....		30.672	26.667		
Despesas operacionais					
Gerais e administrativas.....	13 (c)	(13.437)	(12.050)		
Outras receitas, líquidas.....	13 (d)	1.090	1.200		
Lucro operacional antes do resultado financeiro.....		18.325	15.817		
Resultado financeiro.....	13 (e)	1.287	1.242		
Receitas financeiras.....		(2.894)	(2.535)		
Despesas financeiras.....					
Lucro antes do imposto de renda contribuição social.....		16.718	14.524		
Imposto de renda e contribuição social correntes.....	11 (b)	(1.504)	(507)		
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	11 (b)	(2.475)	(2.978)		
Lucro líquido do exercício.....		12.739	11.039		
Lucro por ação básico e diluído de operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação).....	12 (f)	5,0447	4,3715		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício findo em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

	2012		2011	
	2012	2011	2012	2011
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social.....	16.718	14.524		
Ajustes				
Amortização.....	6.301	5.100		
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados.....	19	39		
Margem de lucro de construção.....	(328)	(879)		
Juros e variações monetárias, líquidas.....	2.703	1.942		
	<u>25.413</u>	<u>20.726</u>		
Variações nos ativos e passivos				
Contas a receber.....	(1.485)	(826)		
Tributos a recuperar.....	1.943	(5.939)		
Estoques.....	(40)	250		
Outros ativos.....	(131)	276		
Fornecedores.....	(2.325)	(3.579)		
Salários e encargos sociais.....	32	251		
Tributos a pagar.....	(1.057)	180		
Dividendos e Juros sobre capital próprio a pagar.....	(14.132)			
Outros passivos.....	360	(53)		
Caixa proveniente das operações.....	8.578	11.286		
Imposto de renda e contribuição social pagos.....	(1.348)	(1.802)		
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais.....	7.230	9.484		
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Fundos restritos.....	(1.028)	(586)		
Adições ao intangível.....	(12.803)	(35.824)		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos.....	(13.831)	(36.410)		
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Ingressos de empréstimos e financiamentos.....	17.363	31.076		
Amortizações de empréstimos e financiamentos.....	(1.654)	(125)		
Juros pagos de empréstimos e financiamentos.....	(4.158)	(2.362)		
Partes relacionadas.....	1.500	(3.290)		
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos.....	13.051	25.299		
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa.....	6.449	(1.627)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....	1.626	3.253		
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....	8.074	1.626		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

impairment. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre o ágio não são revertidas. O ágio é representado por aquisição do direito de concessão, ou seja, ganho decorrente da aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegada pelo Poder Público no prazo do contrato de utilização (Nota 8).

2.8. Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante. Os saldos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros.

2.9. Empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil: Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. A caracterização de um contrato como arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução. Os financiamentos e arrendamento mercantil com vencimento até um ano ou menos, são classificados como passivo circulante. Caso contrário, estão apresentados no passivo não circulante.

2.10. Imposto de renda e contribuição social correntes e di-

continuação

feridos: As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os tributos correntes e diferidos. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, base negativa de contribuição social e adições temporárias. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% de imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Os tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação dos prejuízos fiscais e base negativa, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Os tributos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral quando relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. **2.11. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, provável que benefícios econômicos futuros sejam apurados para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades, conforme descrição a seguir: **(a) Receita de serviços:** A receita compreende o valor presente pela prestação dos serviços, e é reconhecida à medida em que o serviço é prestado e medido. **(b) Receita de venda:** A receita de venda compreende o excedente de energia elétrica gerado pela Pequena Central Hidrelétrica (PCH), e é reconhecida à medida em que o excedente de energia gerado é disponibilizado na rede de distribuição multiplicado pelo preço de mercado. **(c) Receita de construção:** A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura do contrato e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo intangível, presente nos contratos de concessões públicas (ICPC 01 (R1) e OPCO 05), já que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o Pronunciamento Técnico ICPC 01(R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Contratos de Concessão, segundo o método de porcentagem de conclusão, mediante incorporação da margem de lucro aos respectivos custos incorridos no mês de competência. A margem de lucro utilizada em 2012 e 2011 é de 2% para os contratos de concessões públicas (intangível). Essa receita é reconhecida juntamente com os respectivos tributos diferidos e custos de construção na demonstração do resultado de sua competência, e está diretamente relacionada aos respectivos ativos formados (ativo intangível).

Receita de construção		Custo de construção		Margem de lucro	
2012	2011	2012	2011	2012	2011
16.414	43.914	(16.086)	(43.035)	328	879

2.12. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio: A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: **(a) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. **(b) Reconhecimento de receita:** A Companhia usa o método de porcentagem de conclusão para contabilizar seu contrato de construção. O uso do método requer que a Companhia estime o estágio de execução de cada contrato até a data-base do balanço como uma proporção entre os custos incorridos com os serviços até então executados e o total dos custos orçados de cada contrato (Nota 2.11(c)).

4. Gestão de risco financeiro: 4.1. Fatores de risco financeiro: (a) Considerações gerais: A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo contas a receber, caixa e equivalentes de caixa, fornecedores e empréstimos e financiamentos. Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos financeiros, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. Adicionalmente, a Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (especulativos e não especulativos) durante os exercícios de 2012 e 2011. **(b) Risco de crédito:** A política da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A Companhia possui créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2012, de R\$ 1.046 (2011 – R\$ 1.041), para fazer face aos riscos de crédito (Nota 6). **(c) Risco de liquidez:** É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez da caixa são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. A Companhia mantém caixa e equivalentes de caixa em 2012 de R\$ 8.074 (2011 – R\$ 1.626). Em 2012, a Companhia apresenta excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R\$ 8.591, em virtude do saldo de dividendos e juros sobre o capital próprio com sua controladora, classificado no grupo de circulante, no montante de R\$ 17.067. (Notas 12 (d) e (e)). A Companhia conta com volume planejado de suas operações para os exercícios seguintes serão suficientes para gerar fluxo de caixa positivo e cumprir as obrigações contratuais e financeiras. **4.2. Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes

interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir o respectivo custo. Para alcançar desses objetivos, exerce uma gestão financeira e de capital centralizada. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. De forma semelhante a outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira para os exercícios findos em 31 de dezembro, podem ser assim resumidos:

	2012	2011
Total de empréstimos e financiamentos (Nota 9)	71.219	55.420
(-) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	(8.074)	(1.626)
(-) Fundos restritos (2.6)	(2.062)	(1.034)
Dívida líquida	61.083	52.760
Total do patrimônio líquido	55.711	80.332
Total do capital	116.794	133.092
Índice de alavancagem financeira - %	52%	40%

O aumento da alavancagem financeira no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, é decorrente das liberações dos contratos de empréstimos e financiamentos junto ao BNDES (Nota 9). **4.3. Instrumentos financeiros por categoria:**

	2012	2011
Ao valor justo por meio do resultado		
Fundos restritos	2.062	1.034
	2.062	1.034

	2012	2011
Empréstimos e recebíveis		
Caixa e equivalentes de caixa	8.074	1.626
Contas a receber	9.162	7.677
	17.236	9.303

	2012	2011
Outros passivos financeiros		
Fornecedores	2.802	3.187
Empréstimos e financiamentos	71.219	55.420
	74.021	58.607

5. Caixa e equivalentes de caixa

	2012	2011
Fundo fixo	9	8
Banco conta movimento	1.951	538
Aplicações financeiras (i)	6.114	1.080
	8.074	1.626

(i) Composição das aplicações financeiras

	Liquidez	Taxa de remuneração		2012	2011
		2012	2011		
Fundos de investimentos ..	Imediata	76,47% do CDI		175	
Certificado de depósito bancário (CDB) ..	Imediata	98% do CDI	101% do CDI	1.520	1.080
Compromissado ..	Imediata	82,35% do CDI		4.419	
				6.114	1.080

	2012	2011
Clientes públicos e privados (*)	9.392	8.718
Energia elétrica (**)	816	
Créditos de liquidação duvidosa	(1.046)	(1.041)
	9.162	7.677

(*) O saldo refere-se a prestação de serviço de saneamento básico cobrado diretamente dos usuários no Município de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. (**) O saldo refere-se à previsão de faturamento de excedente de energia elétrica.

9. Empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil:

Modalidade	Instituição financeira	Encargos financeiros	Vencimento	2012	2011
Project finance	BNDES	TJLP + juros de 2,05% a.a.	jan/2025	71.049	55.154
Arrendamento mercantil				170	266
				71.219	55.420
(-) Circulante				(7.020)	(2.470)
Não circulante				64.199	52.950

(a) Prazo de vencimento: O montante classificado como não circulante tem a seguinte composição por vencimento:

	2012	2011
2013	6.143	
2014	6.513	6.514
2015	7.422	6.442
2016	8.336	6.442
2017	8.336	6.442
2018	8.336	6.442
2019	8.336	6.442
2020	4.449	2.555
2021	4.096	2.555
2022	4.096	2.555
2023 em diante	4.279	418
	64.199	52.950

(b) Movimentação:

	2012	2011
Saldo no início do exercício	55.420	23.985
(+) Adição de principal	17.363	31.076
(+) Adição de juros	4.248	2.846
(-) Amortização de principal	(1.654)	(125)
(-) Amortização de juros	(4.158)	(2.362)
Saldo no final do exercício	71.219	55.420

(c) Garantias e outras informações relevantes: Para a execução das obras relacionadas ao contrato de concessão, a Companhia captou junto ao BNDES em 29 de dezembro de 2009, o financiamento no valor de R\$ 55.322, sendo que no exercício de 2012 não foram feitas novas liberações referentes a esse contrato. As amortizações do principal iniciaram em fevereiro de 2012 e terminarão em dezembro de 2025. Não existe carência para o pagamento dos juros. Conforme determina o contrato, a Companhia se obriga a ceder fiduciariamente, em favor do BNDES, os seguintes valores e direitos: (i) a totalidade da receita tarifária mensal; (ii) todos os demais direitos emergentes do contrato de concessão; (iii) os direitos emergentes da resolução autorizada expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica; (iv) a totalidade dos direitos creditórios relativos aos depósitos realizados e aos recursos existentes na conta vinculada e na conta reserva;

7. Tributos a recuperar

	2012	2011
Imposto de renda	170	318
Contribuição social	2	101
PIS e COFINS (*)	3.947	5.926
ICMS - CIAP (**)	1.150	867
	5.269	7.212
(-) Circulante	(2.533)	(2.205)
Não circulante	2.736	5.007

(*) A Companhia adotou a opção de utilizar o desconto dos créditos da contribuição para o PIS e COFINS no prazo de 12 meses, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados à operação, nos termos prescritos no art. 1º da Lei nº 11.774/08 e no prazo de 24 meses, nas aquisições e construções de edificação, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.488/07. (**) O saldo de ICMS - CIAP refere-se a crédito tributário constituído na aquisição de ativos permanentes utilizados na construção da infraestrutura. O crédito está sendo apropriado a razão de 1/48 avos, em conformidade com o artigo 83, § 1º, do RICMS/ES e disciplinado pelo Ajuste SINIEF nº 08/97.

8. Intangível: (a) Composição

	Custo	Amortização acumulada		2012	2011
		Líquido	Líquido		
Sistema de água e esgoto	140.085	(27.328)	112.757	68.292	
Agio alocado por aquisição do direito de concessão	33.503	(4.538)	28.965	29.780	
Adiantamentos a fornecedores	1.525		1.525	1.316	
Intangível em formação	4.739		4.739	38.302	
	179.852	(31.866)	147.986	137.690	

A Companhia possui contrato de concessão pública de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado com o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por um período de 50 anos (Nota 1). A Companhia é responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, por meio de contratação de terceiros e assim estando exposta aos seus riscos e benefícios. O contrato de concessão é reconhecido conforme requerimentos da ICPC 01 (R1) e do OPCO 05, e representa um direito de cobrar dos usuários dos serviços públicos, via tarifação controlada pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Cachoeiro do Itapemirim, pelo período de tempo estabelecido no contrato de concessão. As tarifas são revistas anualmente, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, considerando tanto os investimentos efetuados como sua estrutura de custos e despesas. Os saldos do intangível em formação tem sua amortização iniciada quando estiver disponível para ser utilizado nas operações da Companhia e, até este momento, os investimentos realizados são avaliados a valor justo e classificados como intangível em formação, equivalente à infraestrutura em formação da concessionária. A redução do saldo do intangível em formação que ocorreu no exercício de 2012 refere-se, basicamente, a ativação da Pequena Central Hidrelétrica ("PCH"), que iniciou sua operação em setembro de 2012. O saldo remanescente refere-se a obras de otimização e ampliação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES com expectativa de conclusão em dezembro de 2013. **(b) Movimentação:**

	2012	2011
Saldo no início do exercício	137.690	102.813
(+) Adições	16.616	40.016
(-) Baixas	(19)	(39)
(-) Amortização	(6.301)	(5.100)
Saldo no final do exercício	147.986	137.690

As adições ocorridas no exercício de 2012 referem-se, substancialmente, ao intangível em formação e a expansão da rede de esgoto. **(c) Capitalização de juros e encargos financeiros:** A capitalização ocorre durante o período no qual o ativo encontra-se em fase de construção, considerando os juros e encargos financeiros originados nos recursos obtidos para o financiamento das obras. Em 2012, a Companhia capitalizou juros e encargos financeiros, nos ativos intangíveis de concessão no valor de R\$ 1.544 (2011 – R\$ 904), durante o período no qual os ativos estavam em construção.

(v) a totalidade dos direitos creditórios contra instituições financeiras responsáveis pelo recebimento dos valores correspondentes à tarifa pelos serviços públicos prestados; (vi) direito de indenização pelos investimentos vinculados a bens reversíveis; (vii) direitos decorrentes de perdas em razão da não recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e; (viii) direito de indenização por perdas em decorrência de contingência de responsabilidade do Município de Cachoeiro do Itapemirim. Em 10 de maio de 2012, a Companhia assinou um novo contrato de financiamento junto ao BNDES, no valor de R\$ 57.163, que objetiva elevar o nível de atendimento dos serviços de saneamento básico de água e de esgotamento sanitário no perímetro urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim no Estado do Espírito Santo. No decorrer do exercício de 2012 foi liberado o montante de R\$ 17.363. Este novo financiamento possui amortizações do principal que iniciarão em 15 de junho de 2015 e terminarão em 15 de junho de 2027. A Companhia se obriga a ceder fiduciariamente, em favor do BNDES, os mesmos valores e direitos do financiamento anterior, citados anteriormente. Os contratos de arrendamento mercantil estão garantidos pelos próprios bens financiados. **(d) Cláusulas contratuais restritivas - Covenants:** A Companhia possui em seus contratos de financiamentos com o BNDES cláusulas restritivas que obrigam o cumprimento de garantias especiais. A penalidade para o não cumprimento desses compromissos é a possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia permanece cumprindo as cláusulas restritivas relativas aos referidos contratos existentes.

10. Partes relacionadas

	Passivo não circulante		Custo dos serviços prestados e vendas (*)		Gerais e administrativas (**)	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Foz	1.521	21	(452)	(3.729)	(2.269)	

(*) O saldo dos custos dos serviços prestados e vendas refere-se a serviços de engenharia e logística com a controladora. (**) O saldo de despesas gerais e administrativas refere-se ao rateio de despesas mantidos com a Foz, conforme contrato entre as partes, sem incidência de encargos financeiros e vencimento indeterminado.

continua

continuação

11. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: (a) Natureza e expectativa de realização de IRPJ e CSLL diferidos

Ativo (Passivo) fiscal diferido	2012	2011
Provisão de passivo contingente	259	195
Receita de construção - ICPC 01 (R1).....	(32.489)	(25.804)
Custo de construção - ICPC 01 (R1).....	31.861	25.288
Amortização intangível - ICPC 01 (R1).....	57	
Capitalização de juros (financiamento de ativos em formação) - CPC 20 (R1).....	(525)	
Diferenças temporárias	(8.524)	(6.565)
	<u>(9.361)</u>	<u>(6.886)</u>

Composição no balanço patrimonial (não circulante)

Ativo diferido	259	195
Passivo diferido	(9.620)	(7.081)
Tributos diferidos, líquidos	(9.361)	(6.886)

Conforme projeções preparadas pela administração, os lucros tributáveis futuros do Grupo permitem a realização do ativo fiscal diferido existente em 2012, apurado com base nos saldos de prejuízos fiscais, base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), e diferenças temporárias conforme estimativa a seguir:

Expectativa de realização do ativo diferido	2012	2011
2013.....	(26)	(26)
2014.....	(26)	(26)
2015.....	(26)	(26)
2016.....	(26)	(26)
2017.....	(26)	(26)
2018 até 2022	(129)	(129)
	<u>(259)</u>	<u>(259)</u>

Caso haja fatores relevantes que venham modificar as projeções, essas serão revisadas durante os respectivos exercícios. Os referidos créditos são passíveis de compensações com lucros tributáveis futuros da Companhia, sem prazo de prescrição. **(b) Conciliação da despesa de IRPJ e CSLL no resultado**

IRPJ e CSLL corrente	2012	2011
Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente.....	(1.504)	(507)
IRPJ e CSLL diferidos	2012	2011
Provisões indedutíveis	64	195
Receita de construção - ICPC 01 (R1).....	(6.685)	(14.931)
Custo de construção - ICPC 01 (R1).....	6.573	14.632
Amortização intangível - ICPC 01 (R1).....	57	
Capitalização de juros (financiamento de ativos em formação) - CPC 20 (R1).....	(524)	
Demais diferenças temporárias.....	(1.960)	(2.874)
	<u>(2.475)</u>	<u>(2.978)</u>

(c) Reconciliação da alíquota nominal com a taxa efetiva:

	2012	2011
Resultado antes de imposto de renda e contribuição social	16.718	14.524
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(5.684)	(4.938)
Efeito das (adições) exclusões permanentes:		
Despesas indedutíveis	(33)	(72)
Juros sobre capital próprio	1.524	1.540
Incentivos fiscais	193	
Outros itens de reconciliação	21	(15)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(3.979)	(3.485)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(3.979)	(3.485)
Taxa efetiva - %	24%	24%

12. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 44.531, dividido em 2.525.224 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo 2.525.223 ações da acionista Foz e 1 ação da acionista Odebrecht Engenharia Ambiental S.A. ("OEA"). **(b) Reserva legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social, ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar

prejuízo e aumentar o capital. **(c) Retenção de lucros:** A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembleia Geral em observância ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. **(d) Dividendos propostos:** Nos termos do Estatuto Social, aos titulares de ações de qualquer espécie será atribuído, em cada exercício social, um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação brasileira. Os dividendos estão sujeitos a aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da referida lei, em especial no que tange ao dispositivo nos artigos 196 e 197 da lei das Sociedades por Ações.

	2012	2011
Lucro líquido do exercício.....	12.739	11.039
Constituição de reserva de lucros		
Legal - 5%	(637)	(552)
Lucro ajustado	12.102	10.487
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%	3.026	2.622
Retenção de Lucros.....	9.076	7.865

Porcentagem dos dividendos propostos sobre lucro líquido do exercício..... 24% 24%

Em 28 de junho de 2012 e 15 de outubro de 2012, a Companhia efetuou o pagamento dos montantes de R\$ 1.000 e R\$ 2.990 respectivamente, referente aos dividendos provisionados em 2011. Em 15 de outubro de 2012, os acionistas da Companhia aprovaram a destinação de dividendos adicionais no montante de R\$ 3.352, sobre o saldo de retenções de lucros dos exercícios anteriores, pagos em 15 de outubro de 2012. Em 28 de dezembro de 2012 os acionistas da Companhia aprovaram a destinação de dividendos adicionais no montante de R\$ 26.500, sobre o saldo de retenções de lucros dos exercícios anteriores. **(e) Juros sobre o capital próprio:** Em conformidade com a Lei nº 9.249/95, a administração da Companhia aprovou a distribuição a seus acionistas de juros sobre o capital próprio, calculados com base na variação da Taxa de Juros em Longo Prazo - TJLP. Em atendimento à legislação fiscal, o montante dos juros sobre o capital próprio foi contabilizado como despesa financeira. No entanto, para efeito dessas demonstrações financeiras, os juros sobre o capital próprio são apresentados como distribuição do lucro líquido do exercício, portanto, reclassificados para o patrimônio líquido, pelo valor bruto. Em 2012 e 2011, foram distribuídos aos seus acionistas juros sobre capital próprio no montante de R\$ 4.482 (2011- R\$ 4.531). Em 15 de outubro de 2012 a Companhia efetuou o pagamento no montante de R\$ 6.790, referente aos juros sobre o capital próprio de 2011 e aprovados em Assembleia.

(f) Lucro básico por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício. Adicionalmente a Companhia não mantém ações em tesouraria.

	2012	2011
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia.....	12.739	11.039
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares).....	2.525	2.525
Lucro básico/diluído por ação	5,0447	4,3715

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim o lucro básico e o diluído por ação são iguais.

13. Resultado do exercício: (a) Receita líquida de serviços e vendas: As reconciliações das receitas auferidas são conforme segue:

	Nota explicativa	2012	2011
Operações			
Receita de serviços		56.229	50.069
Receita de construção	2.11 (c)	16.414	43.914
Receita de venda.....	2.11 (b)	2.191	
Impostos e contribuições sobre serviços		(5.470)	(4.693)
Outras deduções		(464)	
		<u>68.900</u>	<u>89.290</u>

(b) Custos dos serviços prestados e vendas

	Nota explicativa	2012	2011
Custo de construção	2.11 (c)	(16.086)	(43.035)
Pessoal		(5.372)	(5.402)
Materiais		(2.179)	(2.145)
Serviços			
Serviços pessoa jurídica		(1.126)	(1.031)
Energia elétrica		(3.649)	(3.172)
Outros		(773)	(619)
Tributos, taxas e contribuições		(2.181)	(1.920)
Partes relacionadas.....	10	(452)	
Seguros		(327)	(374)
Amortização		(6.301)	(5.116)
(+) Crédito Pis/Cofins dos custos operacionais		846	768
Outros custos.....		(628)	(577)
		<u>(38.228)</u>	<u>(62.623)</u>

(c) Despesas gerais e administrativas:

	Nota explicativa	2012	2011
Comercial		(73)	(267)
Pessoal		(4.924)	(4.406)
Materiais		(267)	(204)
Serviços			
Aluguéis e condomínios pessoa jurídica		(176)	(254)
Auditorias, consultorias e assessorias		(1.160)	(1.402)
Serviços pessoa jurídica		(1.716)	(1.487)
Outros		(542)	(434)
Viagens		(247)	(331)
Partes relacionadas.....	10	(3.729)	(2.269)
Outras despesas.....		(603)	(996)
		<u>(13.437)</u>	<u>(12.050)</u>

(d) Outras receitas, líquidas: Em 31 de dezembro de 2012 o montante de R\$ 1.090 (2011- R\$ 1.200) refere-se, substancialmente, a serviços para terceiros de extensão de rede de água e esgoto, religação de água e venda de água por meio de carro pipa. **(e) Resultado financeiro:**

	2012	2011
Receitas financeiras		
Receitas com juros	1.018	1.032
Juros com rendimento de aplicação financeira	210	155
Variações monetárias	56	53
Outros	3	2
	<u>1.287</u>	<u>1.242</u>
Despesas financeiras		
Comissões bancárias	(140)	(210)
Descontos concedidos		(350)
Despesas com juros.....	(2.754)	(1.975)
	<u>(2.894)</u>	<u>(2.535)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(1.607)</u>	<u>(1.293)</u>

14. Seguros: A identificação, mitigação, gerenciamento de riscos e contratação de seguros são tratados na Companhia obedecendo a parâmetros estabelecidos em política específica da Organização e contando com o apoio da OCS - Odebrecht Administradora e Corretora de Seguros Ltda., seus consultores, corretores e seguradoras parceiras nacionais e internacionais de primeira linha, para assegurar a contratação, a preço certo, das coberturas adequadas a cada contrato ou empreendimento, em montantes suficientes para fazer face à indenização de eventuais sinistros. Em 2012, o montante de cobertura de seguros da Companhia é considerado suficiente pela administração, para fazer face à eventuais sinistros. Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia possuía seguros contratados, substancialmente para a cobertura de prédios e instalações, além de cobertura de responsabilidade civil, para riscos de engenharia e garantia de cumprimento de obrigações do contrato de concessão, resumidos como segue:

	Importâncias seguradas
Tipo de cobertura	
Equipamentos	105
Responsabilidade civil	34.000
Riscos de engenharia	24.074
Riscos operacionais.....	254.835
Riscos diversos.....	35
Garantia de contrato	1.157

DIRETORIA

Carlos Henrique Mathias
Diretor

Pablo F. Andreão
Diretor

Lúcia Helena Bertochi Torres
Contadora - CRC/ES-012131/0-5

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas

Foz de Cachoeiro S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da Foz de Cachoeiro S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas

brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a

avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Foz de Cachoeiro S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Salvador, 19 de abril de 2013



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "P" ES

Felipe Edmond Ayoub
Contador
CRC 1SP187402/O-4 "S" ES

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM